

Regulamento

II Bienal de Arte Estudantil – 2012

Salão de Arte do Colégio Estadual do Paraná

A Escolinha de Arte do CEP organiza a II Bienal de Arte do CEP com o objetivo de promover e divulgar a produção de arte no Ensino Médio.

1. PARTICIPAÇÃO

1.1. A II Bienal de Arte será realizada no Palacete dos Leões, sito à Rua João Gualberto, nº 530, Curitiba/PR, de 01/10/2012 a 12/10/2012.

1.2. As inscrições estarão abertas de 31/08/2012 a 18/09/2012, exclusivamente para os alunos que estejam cursando o Ensino Médio em escolas públicas ou privadas de Curitiba e Região Metropolitana.

1.3. Não serão aceitas obras já premiadas em outros salões. Também não serão aceitas obras realizadas com materiais perecíveis ou adulteráveis.

1.4. Não serão aceitas cópias ou releituras de outros trabalhos.

1.5. Serão aceitos apenas trabalhos originais.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão feitas em ficha própria, devidamente preenchida com letra de forma e assinada pelo aluno ou seu representante no ato de entrega do(s) trabalho(s) na Escolinha de Arte – CEP.

2.2 Será permitida a inscrição de até 03 (três) trabalhos por aluno, em quaisquer das modalidades: **Desenho, Pintura, Gravura, Escultura e Fotografia.**

2.3. Por questões de espaço expositivo, as obras bidimensionais não poderão ultrapassar 1X1m (altura e largura) e as obras tridimensionais deverão possuir porte médio, podendo ocupar até 1m³ (um metro cúbico). Obras excedendo essas especificações não serão aceitas.

2.4. Os trabalhos da categoria fotografia poderão ser em preto-e-branco ou em cores com o tamanho padrão de 20X30 cm, em papel fosco ou brilhante, sem margem, sem moldura e sem paspatour. As imagens apresentadas são de total responsabilidade do participante.

2.5. As pinturas em tela não devem ser emolduradas.

2.6. Desenhos, pintura em papel e gravura devem ser emolduradas com paspatour, cor crua (natural – Papel Paraná), margem de 10 cm.

3. SELEÇÃO

3.1. A seleção será efetuada por uma comissão composta por pessoas de notório saber na área de Artes Visuais, que não trabalham no Colégio Estadual do Paraná.

3.2. A Comissão Julgadora selecionará os trabalhos para o Salão, já destacando os primeiros e segundos lugares de cada categoria. Esta seleção será lavrada em ata.

3.3. Os resultados da seleção e premiação será divulgado no dia 25/09/2012 pelo site www.cep.pr.gov.br e em mural na Escolinha de Arte do CEP.

3.4. Caberá exclusivamente à Comissão Organizadora elaborar os critérios para a montagem do Salão. Os locais destinados à apresentação das obras não serão alterados.

4. PREMIAÇÃO

4.1. Os selecionados para o Salão receberão certificados de participação.

4.2. A Comissão Julgadora conferirá, a seu critério 05 (cinco) prêmios, um para cada primeiro lugar, de cada categoria (prêmio de aquisição) e menções honrosas, quando da abertura do Salão.

4.3. Prêmios:

1º Lugar: R\$500,00 mais troféu;

2º Lugar: Troféu e Certificado.

Todos os demais participantes receberão certificados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As obras não poderão ser alteradas ou retiradas até o encerramento do Salão.

5.2. Os trabalhos não selecionados deverão ser retirados até o dia 01/10/2012.

5.3. Os trabalhos selecionados deverão ser retirados de 15 a 19/10/2012.

5.4. A não retirada das obras no prazo estabelecido implicará em sua cessão em favor da Escolinha de Arte do CEP, podendo esta lhe dar o destino que julgar conveniente.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6. INFORMAÇÕES GERAIS

6.1. A Escolinha de Arte do CEP localiza-se no subsolo do Colégio Estadual do Paraná. Telefone para contato: (41)3304-8965. E-mail: escolinhadearte@cep.pr.gov.br.

6.2. Horários de inscrição: de segunda à sexta-feira, das 8h às 12:30 e das 13h às 18h.

6.3. Abertura do Salão: 01/10/2012 às 19 no Palacete dos Leões. Encerramento: 12/10/2012.